

REGULAMENTO

II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE XANXERÊ- MP CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer em parceria com o Ministério Público, torna público a conhecimento dos interessados o Regulamento do II Festival Nacional de Teatro que ocorrerá de 16 a 20 de outubro de 2023 no município de Xanxerê/SC e tem como premiação um total de R\$20.000,00.

I. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade, sistematizar a seleção de espetáculos para a realização do II Festival Nacional de Teatro de Xanxerê.

Art. 2º O II Festival Nacional de Teatro de Xanxerê tem por objetivo estimular a produção teatral e cultural no município, intermediar a democratização da cultura através do acesso a diversidade artística com a comunidade, dinamizar a formação de público para o contexto teatral do município com espetáculos de qualidade, contribuir com o desenvolvimento cultural e econômico de Xanxerê a partir da perspectiva da economia criativa, trazendo novos públicos e movimentações turísticas ao município, e fomentar a reflexão e debate referente ao desenvolvimento do setor de Artes Cênicas em Xanxerê.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o II Festival Nacional de Teatro serão realizadas de 25 de agosto a 15 de setembro de 2023 até às 23h59, por meio do preenchimento de formulário e envio da documentação conforme art.6.

Art. 4º Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam espetáculos e performances teatrais em todo o território nacional.

Art. 5º Não haverá cobrança de taxa de Inscrição.

Art. 6º Do ato de inscrição confere o preenchimento de formulário e envio dos documentos:

I. Pessoa Jurídica

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido conforme o link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQPjWg8uSa0rVnM7GgQMbDVqt8Hgtnoai1DknKBCbLDEXK7w/viewform?usp=pp_url
- b) Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
1. Arquivo digital do documento de identidade RG e CPF e/ou equivalente do responsável legal e de todos os integrantes da equipe técnica/artística;
 2. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;
 3. Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do responsável legal (90 dias);
 4. Ficha de Inscrição preenchida e assinada Anexo I.
 5. Ficha do espetáculo devidamente preenchida e assinada conforme anexo III.
 6. Link do vídeo do espetáculo completo (caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral).

II. Pessoa Física:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido conforme link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTynzlbUZPYX3c8duNvbL1Yn2I8ieQ3Flwz6asx1HDg1Wm_g/viewform?usp=pp_url
- b. Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
- 1) Arquivo digital do RG e CPF e/ou equivalente do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica/artística;
 - 2) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
 - 3) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme anexo II.
 - 4) Ficha do espetáculo devidamente preenchida e assinada conforme anexo III.

5) Link do vídeo do espetáculo completo (caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral).

Art. 7º Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta.

III. DA SELEÇÃO

Art. 8º Serão selecionados e habilitados até 5 (cinco) espetáculos teatrais para mostra não competitiva, podendo incluir espetáculos de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical, animação, e outros, nos variados gêneros, sendo distribuídas nas seguintes categorias:

I - CATEGORIA I: Grupos Municipais 01 vaga;

II - CATEGORIA II: até 02 vagas para grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC;

III - Categoria III: Até 02 vagas para grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC

Art. 9º Caso as inscrições não atendam o número de vagas em cada categoria, as mesmas poderão ser remanejadas em conformidade com os valores referenciais de pagamento para melhor atender a programação.

Art. 10. A seleção ocorrerá por meio de Comissão organizadora conforme decreto n° 255 de 31 julho de 2023 formada por membros de conhecimento técnico e notório saber na área do Teatro.

Art. 11. Serão analisados os seguintes critérios:

I - Relevância e excelência artística do espetáculo (De 0 a 10 pontos);

II - Diversidade de linguagem proposta dentro da encenação (De 0 a 10 pontos);

III - Originalidade (De 0 a 10 pontos);

IV - Classificação indicativa (De 0 a 10 pontos);

V - Experiência do grupo (De 0 a 10 pontos);

Art. 12. Caso as inscrições habilitadas ultrapassem o número de 5 espetáculos, será considerada a ordem de pontuação da maior para a menor.

Art. 13. Caso haja empate de pontuação, será considerada a maior nota no critério de “relevância e excelência artística do espetáculo”.

Art. 14. Os espetáculos selecionados deverão realizar 02 apresentações, sendo que as datas e os locais de apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora, considerando o formato de cada espetáculo e a programação do festival.

Art. 15. O resultado dos selecionados será divulgado até dia 25 de setembro de 2023.

Art. 16. Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br em até 48 horas após a comunicação do resultado da seleção. Não havendo confirmação, um novo grupo será convocado.

IV. DO PAGAMENTO

~~**Art. 17.** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal após a apresentação do espetáculo, de acordo com o calendário de pagamentos da Prefeitura Municipal estabelecido pelo Decreto nº 003/2023, sendo:~~

Art.17 O pagamento será realizado através de transferência bancária em até 30 dias após apresentação dos espetáculos selecionados, de acordo com o calendário de pagamentos da Prefeitura Municipal estabelcido pelo decreto nº003/2023, sendo:

- I- Grupo Municipal: Cachê de R\$ 1.500,00 (até 01 vaga).
- II- Grupos com até 250 km de distância de Xanxerê/SC: Cachê de R\$ 4.125,00 (até 02 vagas).
- III- Grupos com mais de 251 km de distância de Xanxerê/SC: Cachê de R\$ 5.125,00 (até 02 vagas).

~~**Art. 18.** A ajuda de custo refere-se ao valor destinado a despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos integrantes e transporte de cenário para os locais de apresentação de seu espetáculo, conforme cronograma previamente definido pela Comissão Organizadora.~~

Art.18 A ajuda de custo está inclusa no chacê conforme valores mencionados no art.17. O Departamento de Cultura não se responsabiliza com as despesas de transporte, hospedagem ,

alimentação dos integrantes e transporte de cenário para os locais de apresentação de seu espetáculo, conforme cronograma previamente definido pela comissão.

V. DOS SELECIONADOS

Art. 19. Cada grupo designará um responsável para os necessários contatos junto à comissão organizadora, bem como da responsabilidade da montagem e desmontagem do cenário, figurino, transporte e alimentação dos atores e recolhimento das declarações de autorização dos pais para os atores menores de idade.

VI. DAS OBRIGAÇÕES

Art. 20. Os grupos selecionados deverão apresentar-se a Comissão Organizadora em tempo hábil para a montagem do espetáculo.

Art. 21. Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização.

Art. 22. Os grupos selecionados deverão estar à disposição da Organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.

Art. 23. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de montagem e desmontagem dos espetáculos. A desmontagem deverá ocorrer logo após os debates no término dos espetáculos.

Art. 24. A permanência nos teatros durante montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e subsequente apresentação. É vedada a entrada de pessoas estranhas aos locais reservados para os artistas como camarins e palco.

Art. 25. O espetáculo não pode colocar em risco a integridade física do público e danos materiais ao espaço físico utilizado para apresentação, como uso de fogo, produtos inflamáveis, sinalizador, fogos de artifício, entre outros.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder a Comissão Organizadora deste festival o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização e promoção do evento nesta e em outras edições.

Art. 27. As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis.

Art. 28. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente regulamento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Art. 29. A inscrição neste Regulamento implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento.

Art.30. As especificações técnicas do local de apresentações e sobre estrutura de iluminação e sonorização encontra-se no anexo IV e V deste regulamento.

Art. 31. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Festival de Teatro de Xanxerê/SC.

Xanxerê, 25 de agosto de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknecht
Diretora de Cultura

Diego Gonçalves
Coordenador do Festival

ANEXO I
II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO – MP CULTURAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA

CATEGORIA PRETENDIDA (assinalar uma opção)

- I: Grupos Municipais.
 II: grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC.
 III: grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: N° Bairro:

Cidade: Estado:

Telefone: ()

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

RG:

CPF:

Local de Nascimento:

Data de Nascimento:

Telefone: ()

E-mail:

Dados bancários (no nome do proponente) :

Banco:

Agência:

N° da conta:

Op.

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação, conforme o regulamento do II Festival Nacional de Teatro.

Xanxerê , __ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO II
II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO – MP CULTURAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CATEGORIA PRETENDIDA (assinalar uma opção)

- I: Grupos Municipais.
 II: grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC.
 III: grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

RG:

CPF:

Local de Nascimento:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone: () _____

E-mail:

Dados bancários (no nome do proponente) :

Banco:

Agência:

Nº da conta:

Op.

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação, conforme o regulamento do II Festival Nacional de Teatro.

Xanxerê , __ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO III

FICHA DO ESPETÁCULO

- Nome do espetáculo:
- Autor:
- Ano de estreia:
- Direção:
- Tempo de duração do espetáculo:
- Gênero:
- Classificação indicativa:
- Categoria: ()Adulto ()Infantil ()Livre ()Outro – especificar:_____
- Tempo de montagem técnica do espetáculo: () 01 hora () 02 horas () 03 horas () 04 horas ()
outro, especificar tempo ideal:

- Espaço (s) para encenação: (indique uma ou mais opções) () Palco Italiano () rua () Arena ()
Semi-arena () Outro, especificar:

- DETALHAMENTO DA EQUIPE QUE VAI ATUAR NO ESPETÁCULO

Nome	CPF	Função

- Ficha técnica do espetáculo (necessidade) :
- Sinopse do espetáculo inscrito:

Assinatura do Proponente

ANEXO IV **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Tamanho do Palco medindo aproximadamente - 10x7

Imagens do Espaço para realização do Festival



ANEXO V

ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL

SONORIZAÇÃO: Sistema de som com 6 caixas acústicas espalhadas; mesa de som, 06 pedestais, 06 microfones com fio e 2 microfones sem fio com antenas DBU (tecnologia semelhante ao shure axiente sem interferências 4g ou 5g). Cabeamento necessário para ligar o sistema especificado acima.

ILUMINAÇÃO: Sistema de Iluminação para apresentações contendo mesa de iluminação, 24 refletores Par led; 06 moving wash; 06 Ribalta p5; 02 maquina fumaça; mesa de comando; 06 moving head; 02 minibrut; -Rack com Spliter 4 entradas 16 saídas 36 canais de dimmer e 24 canais pro power; técnico para programação e execução durante espetáculo;

TRELIÇAS: Disponibilidade de Grid em treliça medindo no mínimo 08 metros de largura por 7 metros de profundidade pé direito livre de 5 metros de altura com toda treliça em q30

PALCO: Fechamento de palco com tecidos pretos. No mínimo 20 passa cabos de 1m que possua angulo de inclinação.